DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.703, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.".

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

Considerando, o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes cargos comissionados vagos:

I- Chefe da Divisão de Trânsito

II- Chefe de Serviços Públicos

III- Assessor de Serviços Administrativos

Orindiúva, 21 de dezembro de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Outros Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 08/2020

Leonardo Januário da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, SP, COMUNICA que em razão das festividades de fim de ano, a Câmara Municipal não terá expediente nos dias 24 e 25/12/2020, retornando a sua atividade normal no dia 28/12/2020 as 08:00h., e também nos dias 30 e 31/12/2020, e 01/01/2021, retornando a sua atividade normal no dia 04/01/2021 as 08:00h.

Orindiúva, 22 de dezembro de 2020.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara